



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ. Nº 14.136.212/0001-05

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2017

Dispõe sobre Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 004/17, que Dispõem sobre a execução de serviço *uti singuli* de maquinários pertencentes ao patrimônio Público Municipal.

Art. 1º. Ficam por força desta Emenda Modificativa, alterada a redação dos seguintes artigos no Projeto de Lei nº 004/2017:

[...]

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através de suas Secretarias, a execução de serviços *uti singuli* com a utilização de maquinários pertencentes ao patrimônio Público Municipal, para realização de serviços de terraplanagem a municípios estabelecidos na zona rural do Município, para garantir o acesso a suas residências e/ou escoamento de produção, mediante o pagamento de tarifa a ser recolhida aos cofres públicos municipais. **Ao final ficando o Executivo através de cada Secretaria condicionado a informar ao Legislativo Municipal por meio de relatório oficial o serviço prestado.**

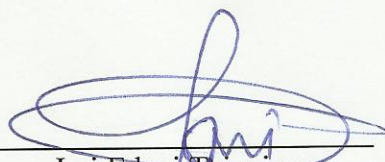
Art. 2. A execução de serviços *uti singuli* previstos nesta lei, não poderá ultrapassar 10 (dez) horas/máquinas na sua totalidade e 10 cargas de caçamba, **obedecido a ordem cronológica de inscrição e pagamento do boleto.**

[...]

Art. 7º. Ficam isentos do pagamento da tarifa prevista nessa lei os comprovados proprietários de lotes rurais ~~acima de 65 (sessenta e cinco) anos e/ou~~ portadores de necessidades especiais, bem como os comprovados proprietários de chácaras com até 10 ha (dez hectares).

Art. 2º. Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, em 31 de Janeiro de 2017.



Jari Ednei Teixeira
Vereador PDT